Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI N.º 029/2007 – PM=

PROTOCOLADO
PRO O N.º 158 / 2007
C MITAL 06 / 08 / 07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Nº 38/2007

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTES DE TERRENOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AS COMISSÕES: Justiça e Finanças

C. M. Palmital, em 06 / 08 / 07

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar amigavelmente partes de dois terrenos urbanos, com 583,92m2, desmembrado do lote 01 e área de 417,60m2 desmembrado do lote 02, situados na Av. Reginalda Leão, quadra 160, descritos nas matrículas 1.591 e 3.823, cujo memorial descritivo passa a fazer parte da presente Lei.

Artigo 2.º - As despesas, não superiores ao valor da avaliação, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do SAAE, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 02 de agosto de 2007

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 20/08/07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 21 / 08 / 07
OFÍCIO N.º ____ / ____
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C. M. Palmital, 20 / 08 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

=PROJETO DE LEI N.º 029/2007 – PM=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei n.º 029/2007 que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a desapropriar amigavelmente partes de dois terrenos localizados na Av. Reginalda Leão, quadra 160, lado par, onde se encontra construído um poço de abastecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital vem utilizando o imóvel de propriedade dos expropriados ANTONIO GONÇALVES e sua esposa ANA ROSA LUZIO GONÇALVES, e cuja permissão deu-se através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e o Sr. Edgar Luzio, já falecido.

Ocorre que os herdeiros do contratante, atuais proprietários do imóvel onde se localiza o poço semi-artesiano não têm interesse em permanecer na situação atual, cedendo seu imóvel para utilização por parte do SAAE. Assim, notificaram o SAAE para desocupação do imóvel, tendo proibido o acesso ao imóvel, o que ensejou a propositura de ação de reintegração de posse.

Considerando que o poço semi artesiano atende perfeitamente à região que abrange o Jardim Avenida, Comercial Shangri-lá, parte do centro da cidade e entidades como Asilo São Vicente, Terminal Rodoviário, EEPSG J. J. Bittencourt, Centro de Saúde;

Considerando que o SAAE, ao final, pode ser vencido na demanda;

Considerando o valor da desapropriação ser feita em valor bastante inferior ao de avaliação;

Considerando que a perfuração de novo poço semi-artesiano em outro local ensejaria custos bastante superiores ao da desapropriação.

Concluímos que a desapropriação do imóvel é a medida cabível ao presente caso.

Atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITURA MUNICIPAL=

Palmital, 16 de novembro de 2005.

Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL de PALMITAL.

MARIA MADALENA BIASON ORLANDI, corretora de imóveis, registrada no CRECI 2ª. região sob n.º 50.817, FATIMA CRISTINA RETT TIOSSI, engenheira civil, registrada no CREA-SP sob n.º 506.024.519-9, SILVIO ABUD HADDAD engenheiro civil, registrado no CREA-SP sob n.º 060.123.794-4, membros nomeados para a Comissão de Avaliação pela portaria municipal 2116, de 12/08/2005, vêm, após proceder a vistoria, análises e cálculos, mui respeitosamente apresentar os resultados dos trabalhos, requeridos por Vossa Exa., através do seguinte LAUDO.

RESUMO

Finalidade: Determinar o valor de Desapropriação do IMÓVEL.

Imóvel: Partes de dois Terrenos Urbanos, contendo benfeitorias, casa, barracão, caixa d'água e um poço.

Local: Av. Reginalda Leão – Quadra 160 – Lado Par -
Centro
Palmital – SP

Nível de Rigor:
Expedito

Métodos: Terreno: "Comparativo"

Membros da Comissão:

Corretora de imóveis	Maria Madalena Biason Orlandi
Engenheira Civil	Fátima Cristina Rett Tiossi
Engenheiro Civil	Silvio Abud Haddad

AVALIAÇÃO:

Valor para Desapropriação

35.122,00 (Trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais)

Novembro 2.005.

ÍNDICE

1- Considerações Iniciais.

2- Características Locais.

3- Vistoria.

4- Metodologia de Avaliação.

5- Avaliação.

6- Considerações Finais.

ANEXOS

1- Fotos.

2- Tabela Depreciação.

3- Croqui de Localização.

4- Figuras Ilustrativas.

5- Orçamento de Caixa D`Água.

6- Tabela Sinduscon (Custo Unitário Básico).

1- Considerações Iniciais.

Para avaliar os imóveis realizamos a pesquisa de mercado local, visando coletar elementos comparativos para determinarmos o valor de mercado do imóvel.

Os critérios seguidos foram os preconizados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), sendo que a precisão deste trabalho é de nível EXPEDITO, segundo a norma.

As áreas dos imóveis, assim como suas medidas, foram-nos fornecidas. Portanto não foram feitas medições.

Para efeito de Avaliação utilizamos as referidas áreas e medidas.

2- Características Locais.

Trata-se de um bairro residencial, com toda infra-estrutura básica. Tem ou está próximo à escola e rede de Saúde.
Distante cerca de 0,3 quilômetro do centro da cidade (Bancos e Órgãos Públicos).

A taxa de ocupação do bairro é alta e de residências térreas.

3- Vistoria.

Data: 01/11/2005.
Descrição: Trata-se de uma área urbana com as seguintes características:
- Solo Seco
- Melhorias urbanas (Energia Elétrica, Esgoto, Coleta de Lixo, Água, Iluminação Pública, Pavimentação, Guias, Sarjetas, Rede Telefônica).
- Terreno irregular.
- Área do total do terreno 2584 m².
- Contendo, uma residência em alvenaria, um poço de captação de água, uma caixa d`água metálica, um barracão rústico, todo murado.
- A caixa d`água metálica é do tipo Taça com água na coluna de 15.000l, dados fornecidos pelo SAAE – Palmital.

4- Metodologia de Avaliação.

4.1 – Das Definições :

Valor de mercado: é o preço pago por um comprador desejoso de comprar, mas não forçado, a um vendedor desejoso de vender, mas não compelido, tendo ambos o conhecimento de todos os usos e utilidades das propriedades transacionadas, equivalentes ao preço obtido através de uma compra e venda à vista. Esta definição é aplicada para transação de bens imóveis, máquinas e equipamentos.

4.2 - Avaliação Da Terra Nua:

Será utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com nível de precisão expedito, obedecendo as condições exigíveis pela Norma NBR 5676 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e critérios preconizados pelo IBAPE – Associação Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Esses valores estão condicionados ao mercado específico de cada ativo e ou dos insumos utilizados em sua construção, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação ou referência dos valores, a qual está devidamente expressa no corpo deste Laudo Técnico.

A pesquisa de mercado de terrenos será realizada junto às imobiliárias que negociam imóveis na região, corretores de imóveis e permitiu-nos coletar elementos comparativos, necessários para obtenção do valor do imóvel.

4.3 – Avaliação Das Benfeitorias:

As benfeitorias foram avaliadas pelo método da reposição.

As benfeitorias que não afetadas pela desapropriação foram desconsideradas, pois não afetariam o valor final da avaliação. Também foi desconsiderado o poço e sues equipamentos, pois esse pertence ao SAAE.

As benfeitorias a serem desapropriadas (barracão e caixa d`água) foram avaliadas em separado e depois somadas ao valor do valor dos terrenos a serem desapropriados.

A critério dos avaliadores utilizamos um fator (de 0,70) para adequar o valor do custo unitário de um barracão industrial (sinduscon) ao barracão avaliado, rústico e um fator (0,80) para depreciar a caixa d`água.

4.4 – TERRENO:

Adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

A pesquisa de mercado foi realizada junto às imobiliárias, corretores de imóveis e proprietários permitindo a obtenção dos dados necessários.

Para determinarmos o valor inicial separamos os terrenos em Lote 3 e Lote 4, (como a figura 1). Depois determinamos o valor dos Lotes 5 e 6. O valor da indenização então será a diferença das somas entre os Lotes 3 e 4 e os lotes 5 e 6 acrescidos dos valores das benfeitorias.

Para a determinar o valor do Lote 6, calculamos o valor unitário do fundo, subtraindo o valor do lote 7 do valor do Lote 4 e dividimos pela área restante. Multiplicamos então pela área do lote 8 e somamos ao valor do lote 6.

Aplicamos os fatores de profundidade e frente em todas as divisões (lotes).

4.5 – DESAPROPRIAÇÃO:

Para desapropriação parcial avaliamos primeiro o imóvel Inicial e depois o remanescente (Depois), a diferença será o valor a ser indenizado.

5- Avaliação.

Adotamos os seguintes valores:
Pma = 50m (profundidade máxima).
Pmi = 30m (profundidade mínima).
Fr = 10m (frente de referencia)
p = 0,5 (influencia da Profundidade)
f = 0,2 (influencia da frente)

Valor unitário do terreno (Vu) = 56,00 reais

5.1.- Cálculo do valor do terreno (Vt):

			Lote 3	Lote 4	Área 5	Área 6	*Lote 7*	*Lote 8*
Profundidade máxima	Pma	m	50	50	50		*50*	
Profundidade mínima	Pmi	m	30	30	30		*30*	
Frente de referencia	Fr	m	10	10	10		*10*	
Valor unitário do terreno	Vu	R$	50,00	50,00	50,00		*50,00*	*31,58*
influencia da Profundidade	p		0,5	0,5	0,5		*0,00*	
influencia da frente	f		0,2	0,2	0,2		*0,20*	
Área do terreno	At	m2	1190,59	1393,41	813,67	1078,2	*769,50*	*308,70*
Profundidade Equivalente	Pe	m	74,4119	77,4117	73,9700		*42,7500*	
Frente Projetada	Fp	m	16	18	11	18	*18,00*	*8,70*
Coeficiente de Profundidade	Cp = (Pe/Pma)^p		0,8197	0,8037	0,8222		*1,0000*	
Coeficiente de Frente	Cf = (Fp/Fr)^f		1,0986	1,1247	1,0192		*1,1247*	
Valor Terreno	Vt=Vu.At.Cp.Cf	R$	53606,83	62977,47	34092,12	53023,25	*43274,61*	*9748,64*

Valor inicial	Valor remanescente
116584,30	**87115,37**

Valor do terreno a INDENIZAR **29468,93**

5.2.- Cálculo do valor das Benfeitorias (Vb):

5.2.1- Cálculo do valor da Caixa D`Água (Vb1):

Vb1 = 5414,52 x 0,80 = 4331,61

5.2.2- Cálculo do valor da Edificação (Vb2):

Área da edificação Ac = 22,57 m2

Custo unitário básico (sinduscon) Cub = 365,26 (barracão industrial) (10/2005)

Fator de depreciação (Hoss-heidecke) k = 0,229 (77,1%)

Vb2 = 22,57 x 365,26 x 0,70 x 0,229 = 1321,50

5.2.3- Valor total das benfeitorias.

Vb = Vb1 + Vb2 = 4.331,61 + 1.321,50 = 5.653,11

5.3- Valor avaliado

Vi = Vt + Vb = 29.468,93 + 5.653,11 reais (Imóvel)

Vi(aval) = *35.122,04 reais*

6- Considerações Finais

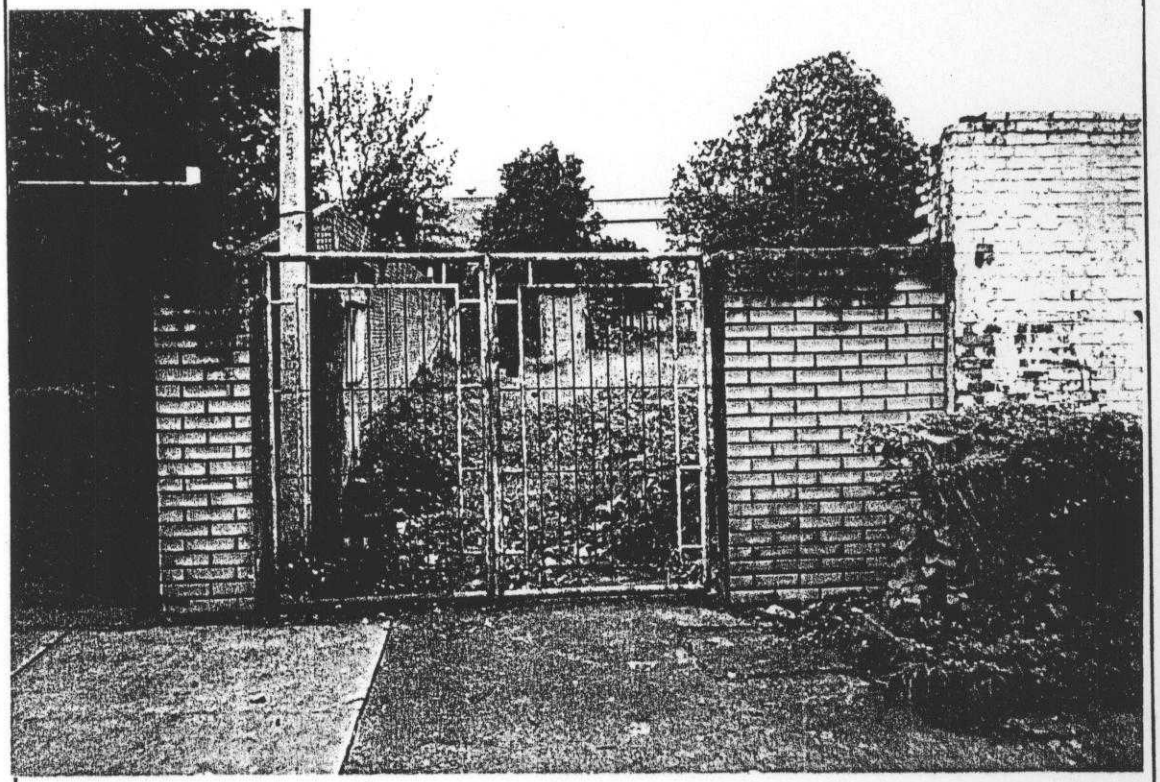
Este laudo é composto de 08 páginas rubricadas no seu anverso, sendo esta última devidamente assinada, contendo ainda anexos: croquis, fotos etc. .

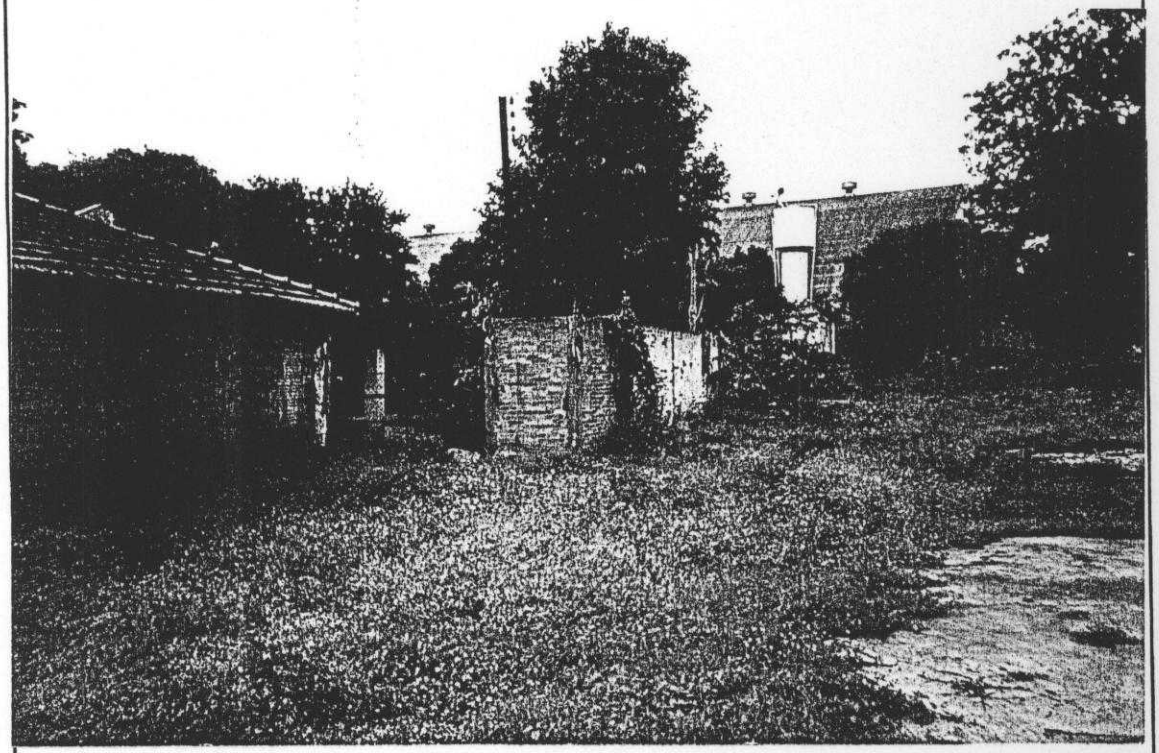
Maria Madalena Biason Orlandi

Fátima Cristina Rett Tiossi

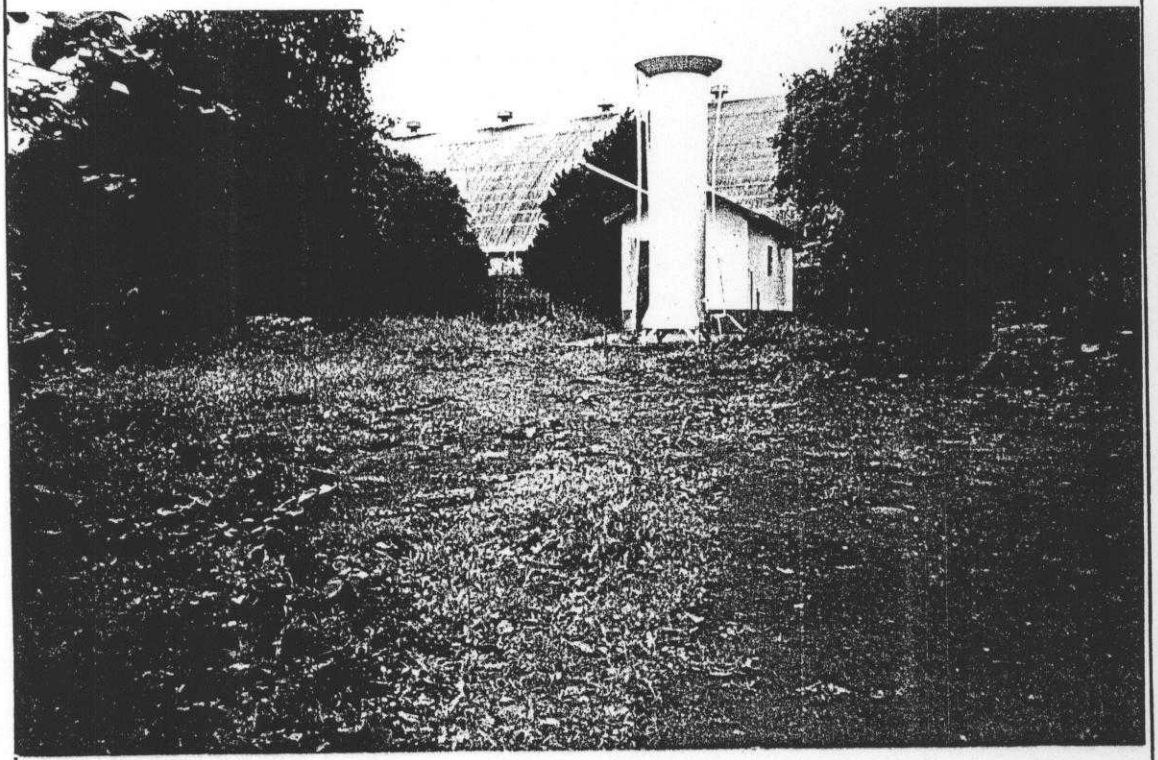
Silvio Abud Haddad

FOTOS 1



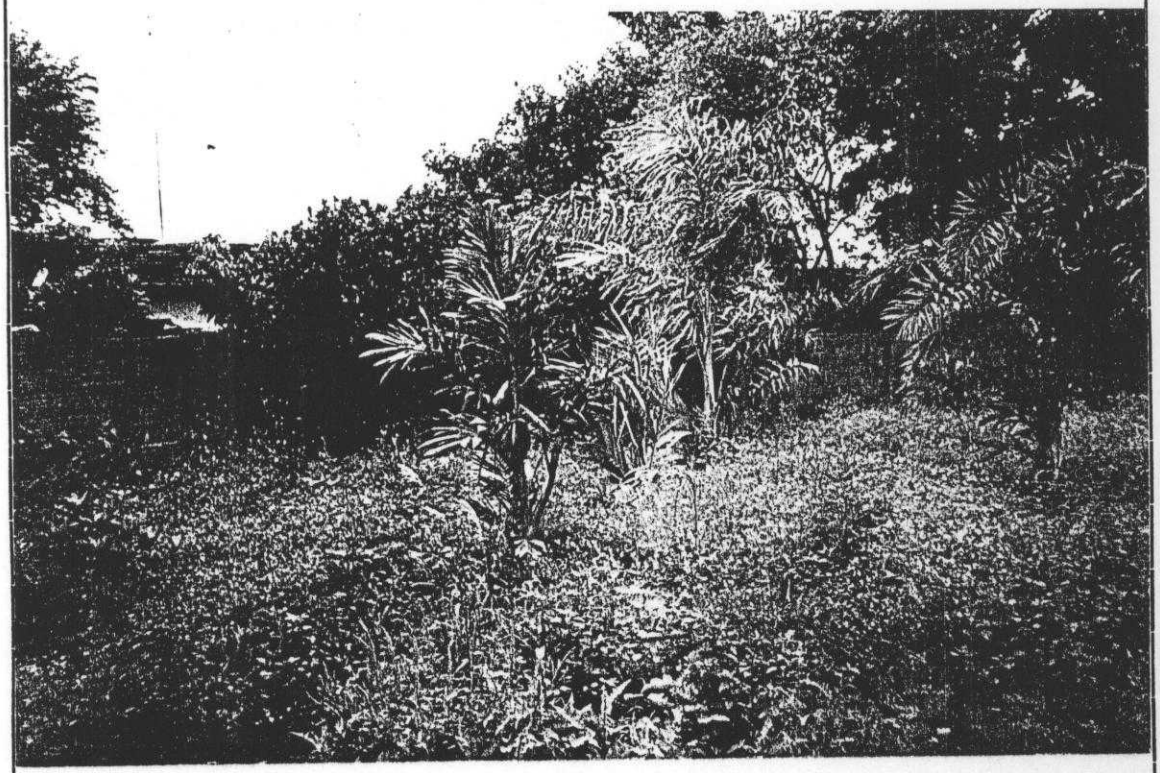


FOTOS 2





FOTOS 3





Anexo 2 - TABELA DE ROSS-HEIDECKE

DEPRECIAÇÃO FÍSICA - FATOR " k "

Idade em	Estado de conservação							
% de Vida	*a*	*b*	*c*	*d*	*e*	*f*	*g*	*h*
2	1,0	1,1	3,5	9,0	18,9	33,9	53,1	75,4
4	2,1	2,1	4,6	10,0	19,8	34,6	53,6	75,7
6	3,2	3,2	5,6	11,0	20,7	35,3	54,1	76,0
8	4,3	4,4	6,7	12,1	21,6	36,1	54,6	76,3
10	5,5	5,5	7,9	13,2	22,6	36,9	55,2	76,6
12	6,7	6,8	9,1	14,3	23,6	37,7	55,8	76,9
14	8,0	8,0	10,3	15,4	24,6	38,5	56,4	77,2
16	9,3	9,3	11,6	16,6	25,7	39,4	57,0	77,5
18	10,6	10,6	12,9	17,8	26,8	40,3	57,6	77,8
20	12,0	12,0	14,2	19,1	27,9	42,2	58,3	78,2
22	13,4	13,4	15,6	20,4	29,1	42,7	59,0	78,5
24	14,9	14,9	17,0	21,8	30,3	43,1	59,6	78,9
26	16,4	16,4	18,5	23,1	31,5	44,1	60,4	79,3
28	17,9	17,9	20,0	24,6	32,8	45,2	61,1	79,6
30	19,5	19,5	21,5	26,0	34,1	46,2	61,8	80,0
32	21,1	21,1	23,1	27,5	35,4	47,3	62,6	80,4
34	22,8	22,8	24,7	29,0	36,8	48,4	63,4	80,8
36	24,5	24,5	26,4	30,5	38,1	49,5	64,2	81,3
38	26,2	26,2	28,1	32,2	39,6	50,7	65,0	81,7
40	28,8	28,8	29,9	33,8	41,0	51,9	65,9	82,1
42	29,9	29,8	31,6	35,5	42,5	53,1	66,7	82,6
44	31,7	31,7	33,4	37,2	44,0	54,4	67,6	83,1
46	33,6	33,6	35,2	38,9	45,6	55,6	68,5	83,5
48	35,5	35,5	37,1	40,7	47,2	56,9	69,4	84,0
50	37,5	37,5	39,1	42,6	48,8	58,2	70,4	84,5
52	39,5	39,5	41,9	44,0	50,5	59,6	71,3	85,0
54	41,6	41,6	43,0	46,3	52,1	61,0	72,3	85,5
56	43,7	43,7	45,1	48,2	53,9	62,4	63,3	86,0
58	45,8	45,8	47,2	50,2	55,6	63,8	74,3	86,6
60	48,8	48,8	49,3	52,2	57,4	65,3	75,3	87,1
62	50,2	50,2	51,5	54,2	59,2	66,7	75,4	87,7
64	52,5	52,5	53,7	56,3	61,1	67,3	77,5	88,2
66	54,8	54,8	55,9	58,4	69,0	69,8	78,6	88,8
68	57,1	57,1	58,2	60,6	64,9	71,4	79,7	89,4
70	59,5	59,5	60,5	62,8	66,8	72,9	80,8	90,6
72	62,2	61,9	62,9	65,0	68,8	74,6	81,9	90,9
74	64,4	64,4	65,3	67,3	70,8	76,2	83,1	91,2
76	66,9	66,9	67,7	69,6	72,9	77,9	84,3	91,8
78	69,4	69,4	72,2	73,9	74,9	89,6	85,5	92,4
80	72,0	72,0	72,7	74,3	77,1	81,3	86,7	93,1
82	74,6	74,6	75,3	76,7	79,2	83,0	88,0	93,7
84	77,3	77,3	77,8	79,1	81,4	84,8	89,2	94,4
86	80,0	80,0	80,5	81,6	83,6	86,6	90,5	95,0
88	82,7	82,7	83,2	84,1	85,8	88,5	91,8	95,7
90	85,5	85,5	85,9	86,7	88,1	90,3	93,1	96,4
92	86,3	86,3	88,6	89,3	90,4	92,2	94,5	97,1
94	91,2	91,2	91,4	91,9	92,8	94,1	95,8	97,8
96	94,1	94,1	94,2	94,6	95,1	96,0	97,2	98,5
98	97,0	97,0	97,1	97,3	97,6	98,0	98,0	99,8
100	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

a - Novo
b - Entre novo e regular
c - Regular
d - Entre regular e reparos simples
e - Reparos simples
f - Entre reparos simples e importantes
g - Reparos importantes
h - Entre reparos importantes e s/valor

ANEXO 3 – CROQUI LOCALIZAÇÃO.



FIGURA 1

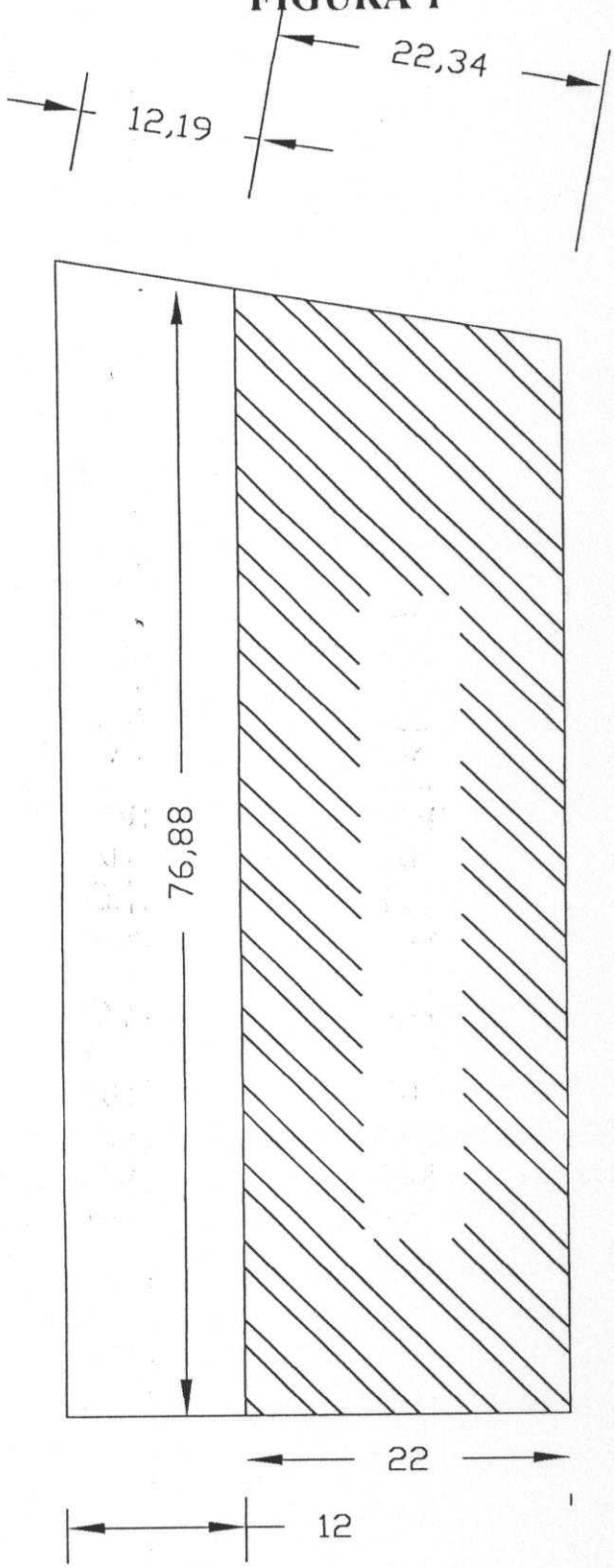


FIGURA 2

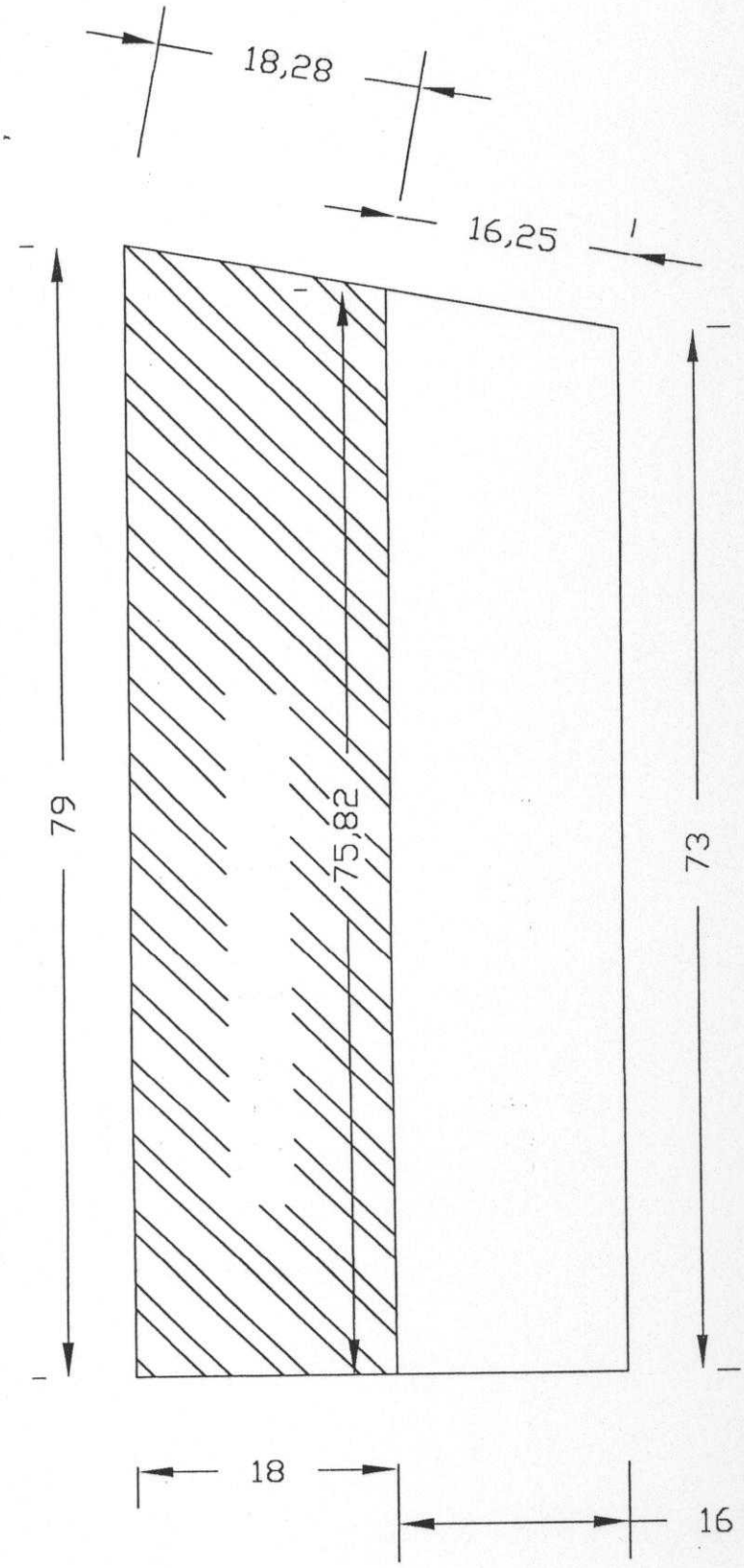


FIGURA 3

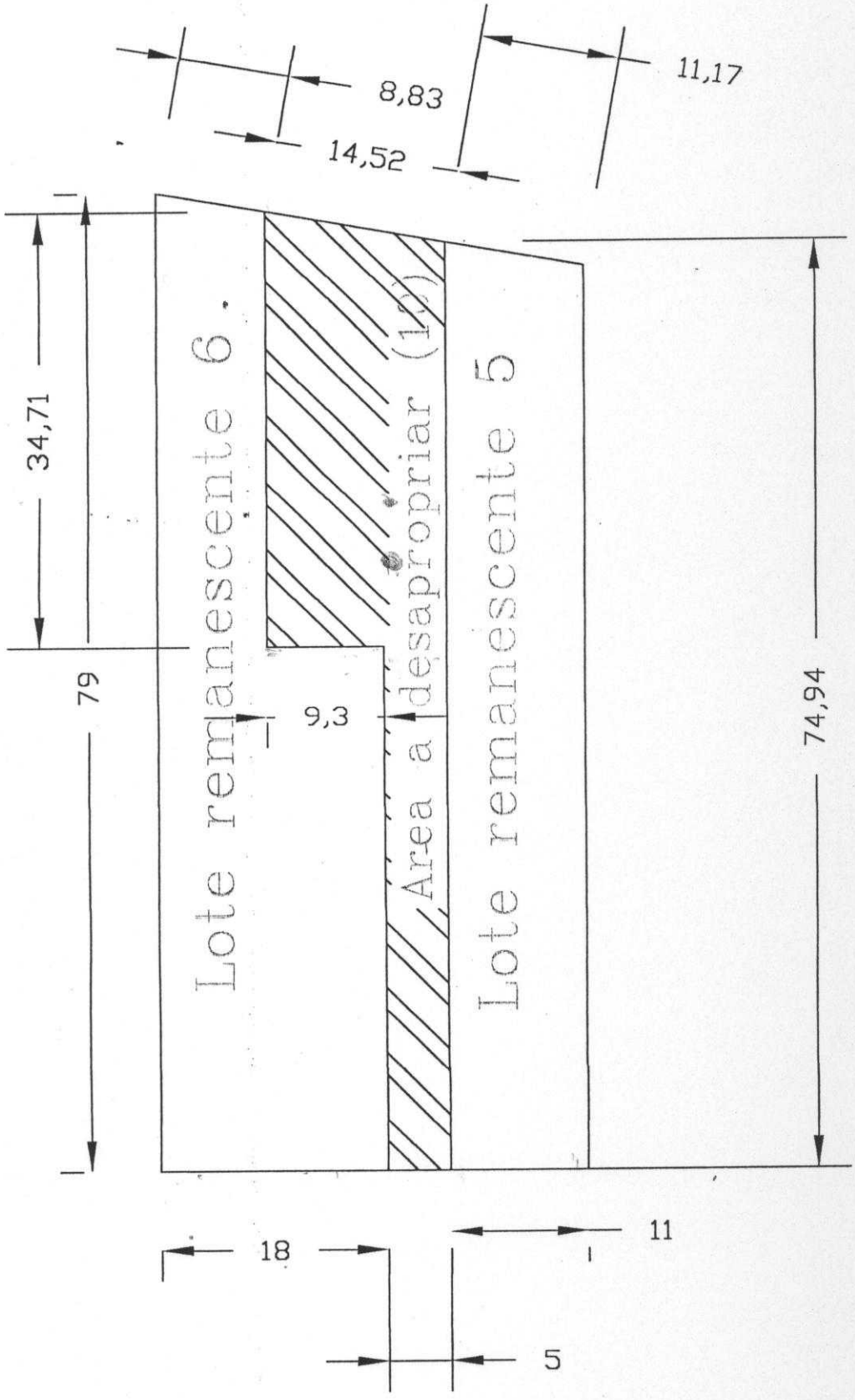
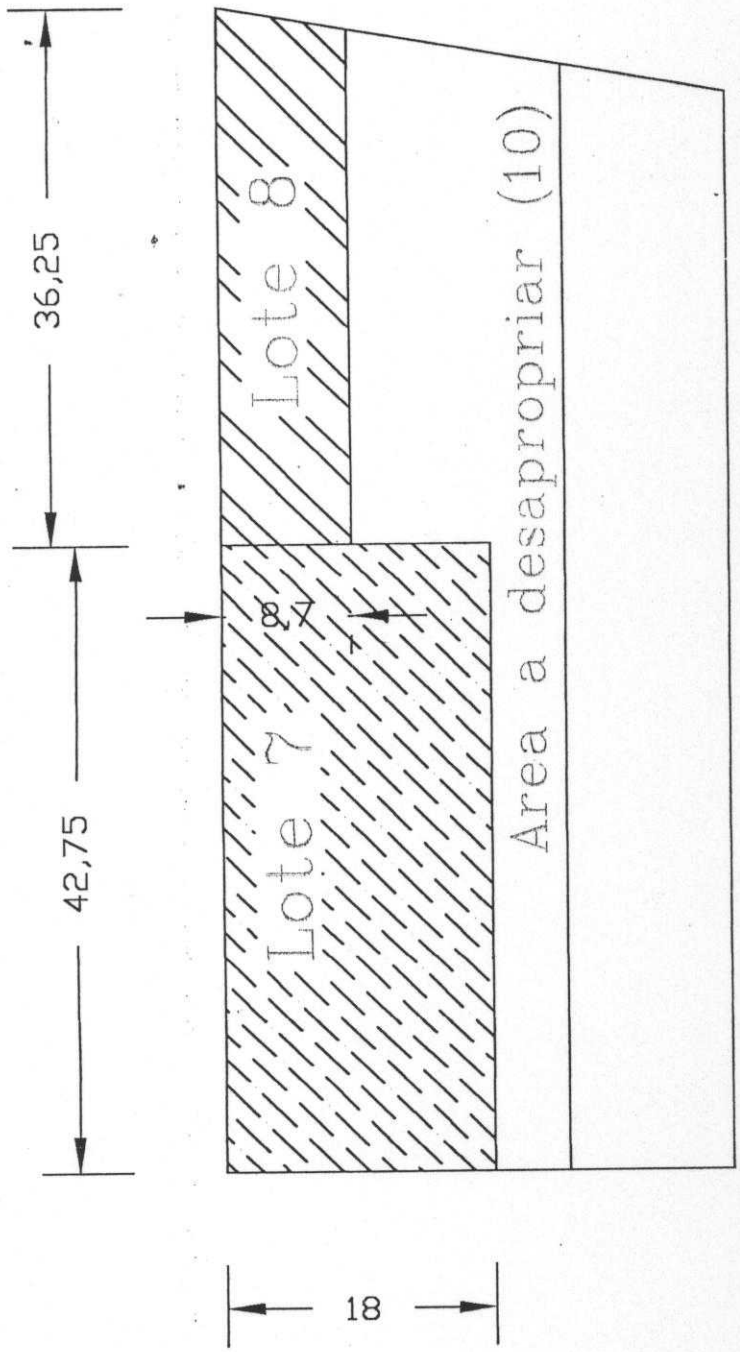

8,83
11,17
14,52
34,71
79
Lote remanescente 6
Area a desapropriar (1)
Lote remanescente 5
9,3
74,94
18
11
5

FIGURA 4



ANEXO 3.

FROM : AM PHONE NO. : DEC. 10 2005 10:05AM P1

COMERCIAL DE FERRO E AÇO AUXILIADORA LTDA

Avenida "B" , nº 101 - Parque Industrial II - Tupã - SP. - CEP 17604-780 - Caixa Postal 1033
Fone:- (14) 3404 - 3844 - CNPJ: 02.189.999/0001-94 - INSCR.ESTADUAL 697.060.523.112

PRODUTOS **DIPAWA**

PRODUTOS **ROTOSIS**

Nº do orçamento: 9532 Data: 09/11/2005

Nome: silvio Cidade: PALMITAL UF: SP Telefone: (18)3351-1132 Fax:

Qta 1 Produtos XTAC-15/5.40 - CX. TAÇA C/ AGUA NA COLUNA - 15.000 L V.Unit R$ 7.689,66

Altura da coluna	5.40	Dian. da coluna	1.27	Capacidade	15.000	Comprimento	
Altura da taça	2.40	Dian. da taça	1.90	Conexões		Altura total	8.30

Diam. A Chapas A Chapas utilizadas

Diam. B Chapas B

Total R$ 7.689,66 R$ 5.414,52 Desconto R$ 2.275,14

Qta 1 Produtos RTCS-16/4.00 - CX TAÇA COLUNA SECA - 16.000 L - COL. 4.00 M V.Unit R$ 11.162,43

Altura da coluna	4.00	Dian. da coluna	1.27	Capacidade	16.000	Comprimento	
Altura da taça	3.60	Dian. da taça	2.22	Conexões		Altura total	8.60

Diam. A Chapas A Chapas utilizadas

Diam. B Chapas B

Total R$ 11.162,43 R$ 7.859,81 Desconto R$ 3.302,62

Valor de frete R$

Desc. extra R$ 0,00

Valor total: R$ 18.852,09 IPI Incluso R$ 13.274,33

CIF: x FOB:

FRETE

A entrega no local e o içamento sobre a base incluso no preço, salvo nos reservatórios acima de 25.000 L ou com altura superior a 10.00 m. Neste caso o cliente nos fornecerá uma unidade trator na potência adequada para auxiliar o içamento do mesmo.
IMPORTANTE - Verificar o acesso e o espaço físico necessário para efetuar o içamento.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

SE A VISTA 5% OU ENTRADA + 03 PARCELAS

Validade da Proposta 10 dias

Prazo de Entrega 15 a 25 dias

Garantia

A Dipawa Indústria, Comércio e Construtora Ltda. Oferece 5 (cinco) anos de garantia para defeitos de fabricação e 2 (dois) anos para pintura de seus reservatórios, salvo o uso inadequado ou indevido do mesmo, a partir da nota fiscal correspondente.

JAKSON 143404-3841

ANEXO 6.

Custos Unitários Básicos de Edificações						
Mês de Referência: Outubro/2005						
Pavimentos	**Baixo**	**Normal**	**Alto**	**Baixo**	**Normal**	**Alto**
	Residencial					
	2 Quartos			**3 Quartos**		
1	1100,28	1248,81	1384,84	917,15	1036,83	1162,58
4	795,61	937,55	1140,08	698,17	814,59	977,05
8	777,69	922,28	1115,47	671,13	790,94	955,26
12	756,64	904,46	1095,99	695,59	781,29	943,97
	Comercial Salas			**Comercial Andares Livres**		
4	596,59	713,31	930,58	549,69	665,04	864,28
8	640,94	751,62	969,29	600,49	712,61	914,71
12	589,91	693,96	898,56	547,88	654,06	841,80
16	569,75	671,89	868,00	526,97	633,42	808,58
	Galpão Industrial			**Casa Popular**		
1	-	365,26	-	642,60	-	-

Fonte: Sinduscon/SP

Observação:
A tabela de custos por metro quadrado de construção elaborada mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo cumpre o que dispõe o artigo 54 da Lei nº 4.591 e está de acordo com o determinado pela Norma NBR-12.721 da ABNT. Os cálculos do custo por m2 não incluem alguns itens considerados extras. São eles: fundações especiais, elevadores, instalações de ar-condicionado, calefação, telefone interno, fogões, aquecedores, "Play-ground", equipamentos de garagens, obras complementares de terraplenagem, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos, despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio, além de outros serviços especiais, impostos e taxas, projeto incluíndo despesas com honorários profissionais e material de desenho, incorporador. A partir de janeiro/93 a NBR-12.721 substitui a NB-140 na avaliação dos custos unitários - CUB residencial e a partir de fevereiro/00 recebeu emenda reguladora dos custos unitários para galpão industrial, comercial e casa popular.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PALMITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.005/0001-50

OFÍCIO SAAE Nº 123/2005

Encaminhe a comissão avaliação
04/10/05
Reinaldo Custódio da Silva
Prefeito Municipal

Palmital, 03 de Outubro de 2005.

Solicitamos de Vossa Excelência determinar à Comissão de Avaliação deste Município, seja efetuada avaliação do imóvel sito à Avenida Reginalda Leão, lado par, situado na quadra 160 e descritos nas matrículas nº 1.591 e 3.823 do Serviço de Registro de Imóveis, para fins de desapropriação.

Esclarecemos que o imóvel é explorado pelo S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital de Palmital, para coleta de água utilizada na rede de abastecimento da cidade.

Há necessidade da desapropriação do mesmo, posto que fomos comunicados do impedimento de sua utilização pelos atuais proprietários. Sua utilização somente se dá, atualmente, em face de concessão de tutela anteçipada em ação de reintegração de posse, medida esta que pode ser cassada a qualquer momento.

Cordialmente,

WANDERLEY MIGUEL JARDIM
Diretor

PROTOCOLO Nº 2134 Fls. 03
Prefeitura Municipal de Palmital
Em 03 de Outubro de 2005
Encarregado

Ao
Exmo. Sr.
Reinaldo Custódio da Silva
DD Prefeito Municipal
Palmital, SP

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DE LOTES

Proprietário: **ANTONIO GONÇALVES E OUTRA.**
Local: **Avenida Reginalda Leão (lado par).**
Cidade: **Palmital SP**
Quadra: **160 - Lote: 01 – Matricula nº 1.591**
Lote: 02 – Matricula nº 3.823

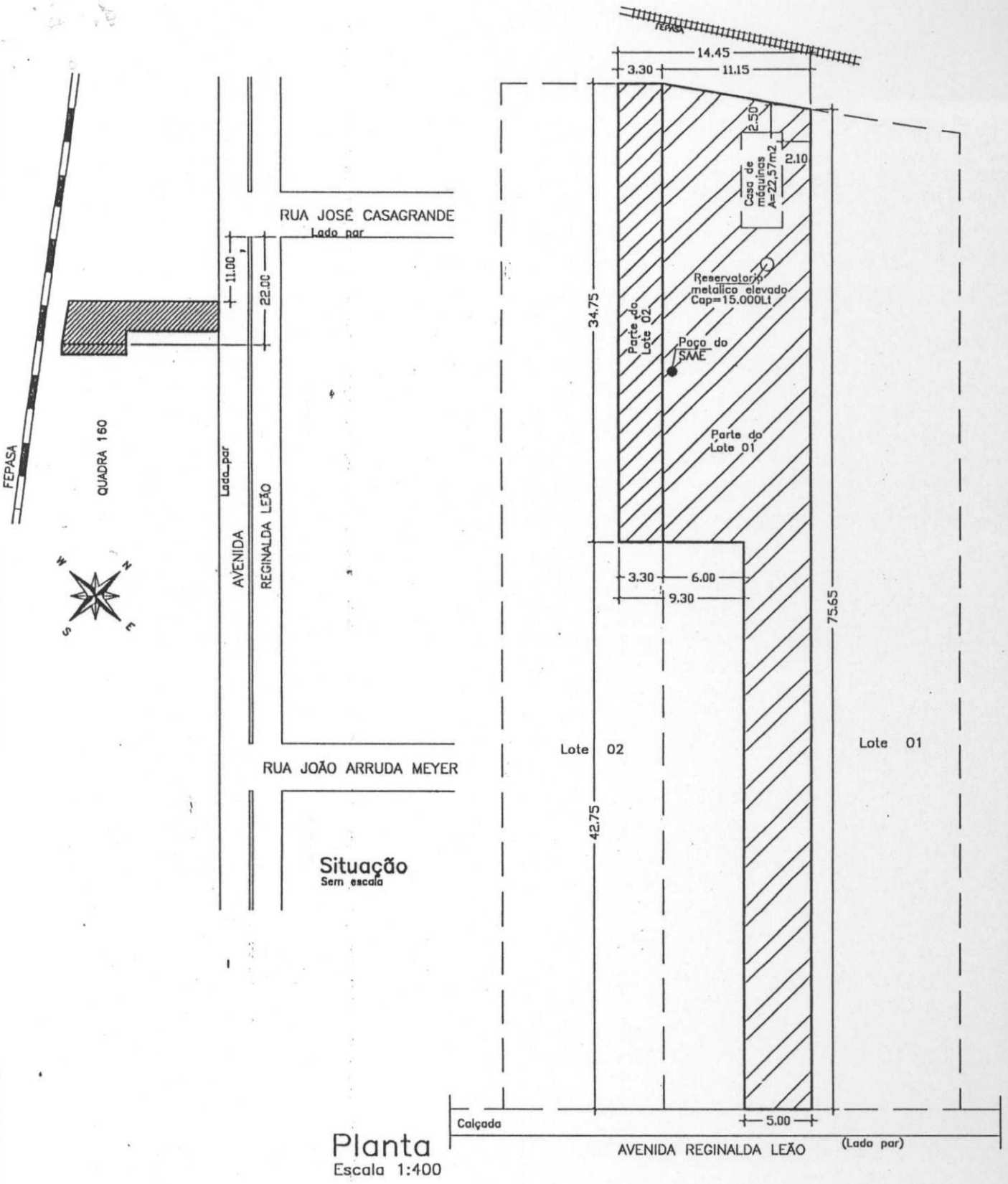
DESCRIÇÃO:

PARTE DO LOTE 01: Um terreno de forma irregular com área de 585,82m2, contendo uma casa de alvenaria com 22,57m2, para abrigo de equipamentos , um reservatório metálico elevado com capacidade de 15.000Lt. e um poço profundo para capitação de água potável: situado a Avenida Reginalda Leão (lado par), na de Palmital, Estado de São Paulo, com os característicos seguintes: pela frente com a mencionada Avenida Reginalda Leão (lado par), na extensão de 5,00m.; pelo lado esquerdo (olhando do terreno para a rua), divide com o lote 01 na extensão de 75,65m., perpendicularmente a Avenida Reginalda Leão, distante 11,00m. do alinhamento da Rua José Casagrande (lado par); pelo lado direito inicia na Avenida Reginalda Leão (lado par), e caminha 42,75m. perpendicularmente a Avenida; deflete a esquerda em angulo reto (90°) e caminha 6,00m., confrontando neste trajeto com o lote 01; deflete a direita em angulo reto (90°) e caminha 34,75m. até os fundos, confrontando com o lote 02; pelos fundos na extensão de 11,15m. confronta com a FEPASA. Quadra 160, parte do Lote 01.

PARTE DO LOTE 02: Um terreno de forma regular com área de 114,67m2, sem benfeitorias, situado a Avenida Reginalda Leão (lado par), na de Palmital, Estado de São Paulo, com os característicos seguintes: inicia a 42,75m. da Avenida Reginalda Leão (lado par), na divisa dos lotes 01 e 02 e distante 22,00m. do alinhamento da Rua José Casagrande (lado par); caminha 3,30m. paralelo a Avenida Reginalda Leão (lado par); daí deflete a direita em angulo reto (90°) e caminha 34,75m., confrontando neste trajeto com o lote 02; daí deflete a direita em angulo reto (90°) e segue pelos fundos 3,30m., confrontando com a FEPASA; daí deflete a direita em angulo reto (90°) segue 34,75m., confrontando com lote 01, até o ponto inicial desta descrição. Quadra 160, parte do Lote 02.

Palmital, 28 de setembro de 2.005.

VALDOMIRO J. L. MOREIRA
Engº Civil - CREA 0600952068
ART.



Planta
Escala 1:400

Assunto:

Planta para desapropriação de parte de lotes, localizados na Avenida Reginalda Leão, na cidade de Palmital/SP. Quadra 160, lotes 01 e 02

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL (SAAE)

Escala: Indicadas

Data: 28/09/05

AREA A DESAPROPRIAR:

Parte do lote 01		585.82m2
Parte do lote 02		114.67m2
TOTAL		700.49m2

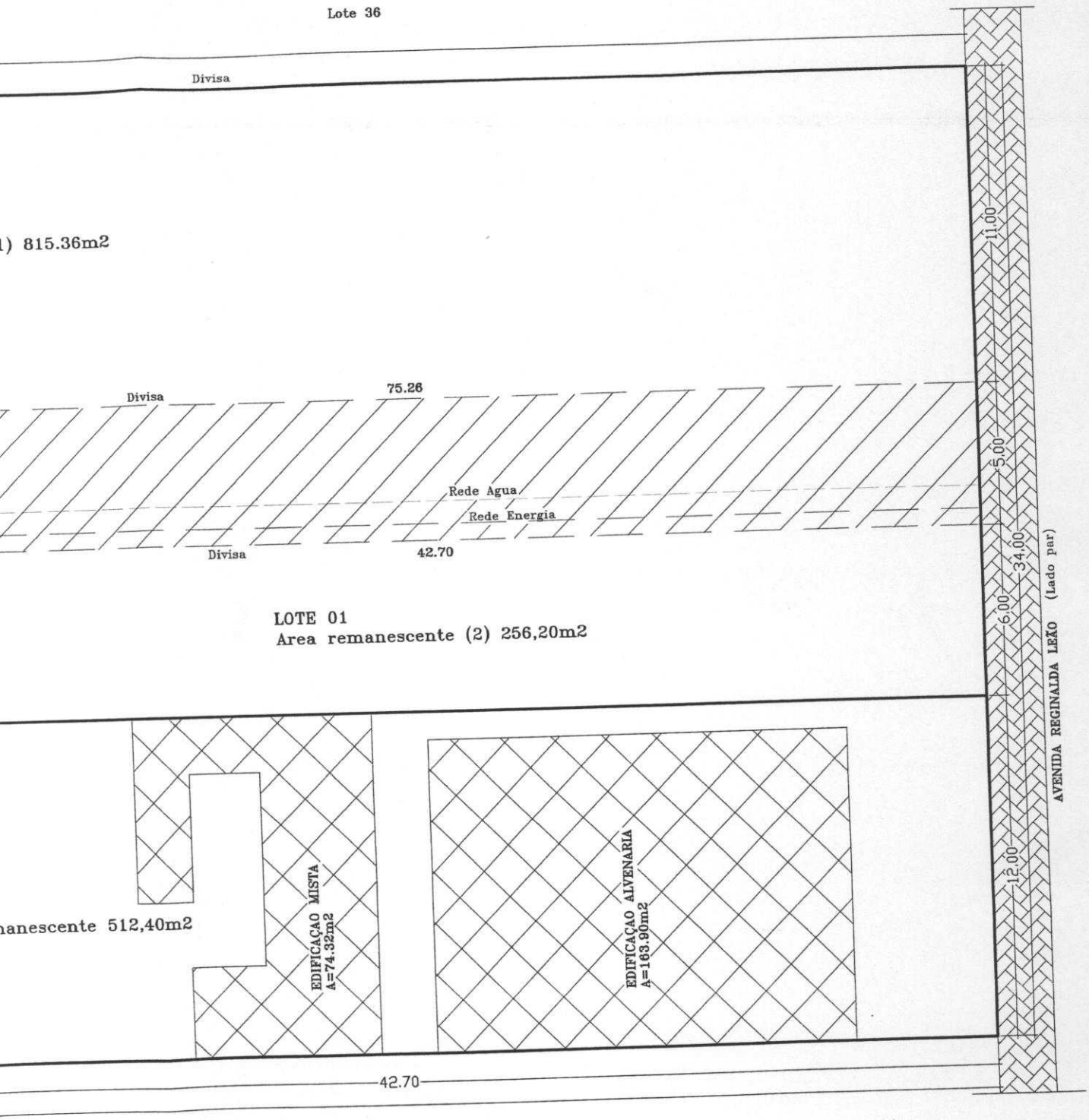
Representante legal

Proprietarios:

ANTONIO GONCALVES E OUTRA

Valdomiro J. L. Moreira
Engº Civil CREA 060095206B

SEBASTIAO DE SOUZA NOGUEIRA
Técnico Edificações-Desenho



Assunto:

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Local:

Planta dos lotes: 01 e 02, quadra 160, localizados na Avenida Reginalda Leão, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE PALMITAL (SAAE)

Escala: Indicadas

Data: 11/07/07

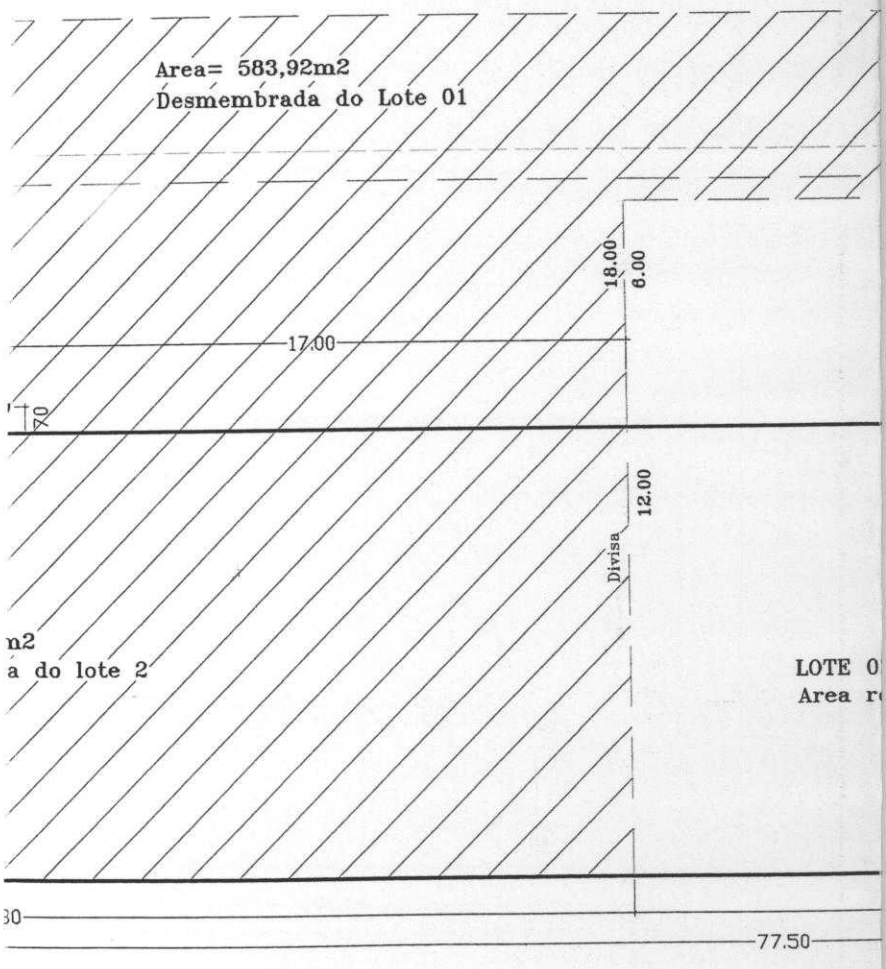
AREA DESMEMBRADAS

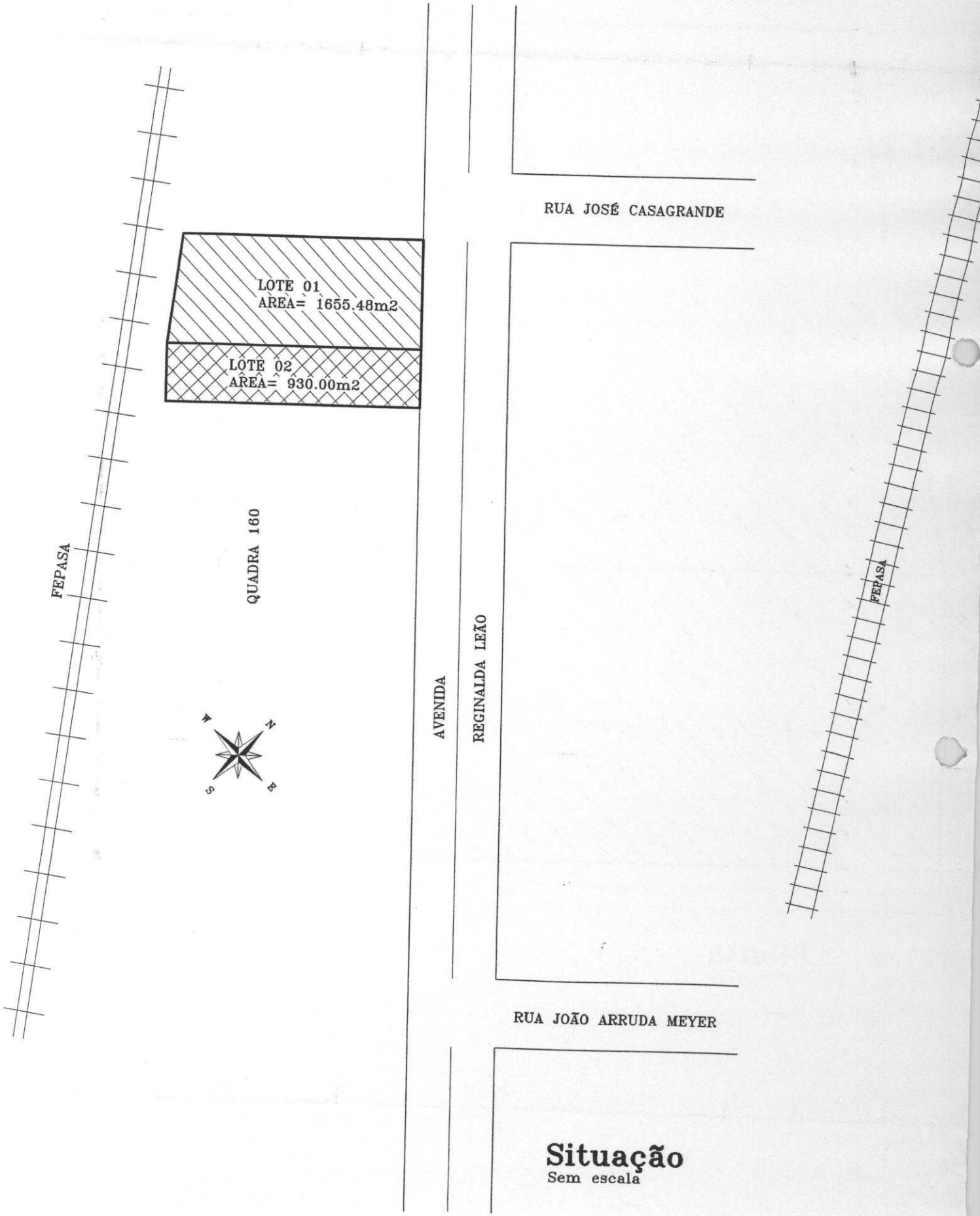
Lote 01	583,92m2
Lote 02	417,60m2
TOTAL	1.001,52m2

Representante legal

VALDOMIRO J.L. MOREIRA
Engenheiro Civil

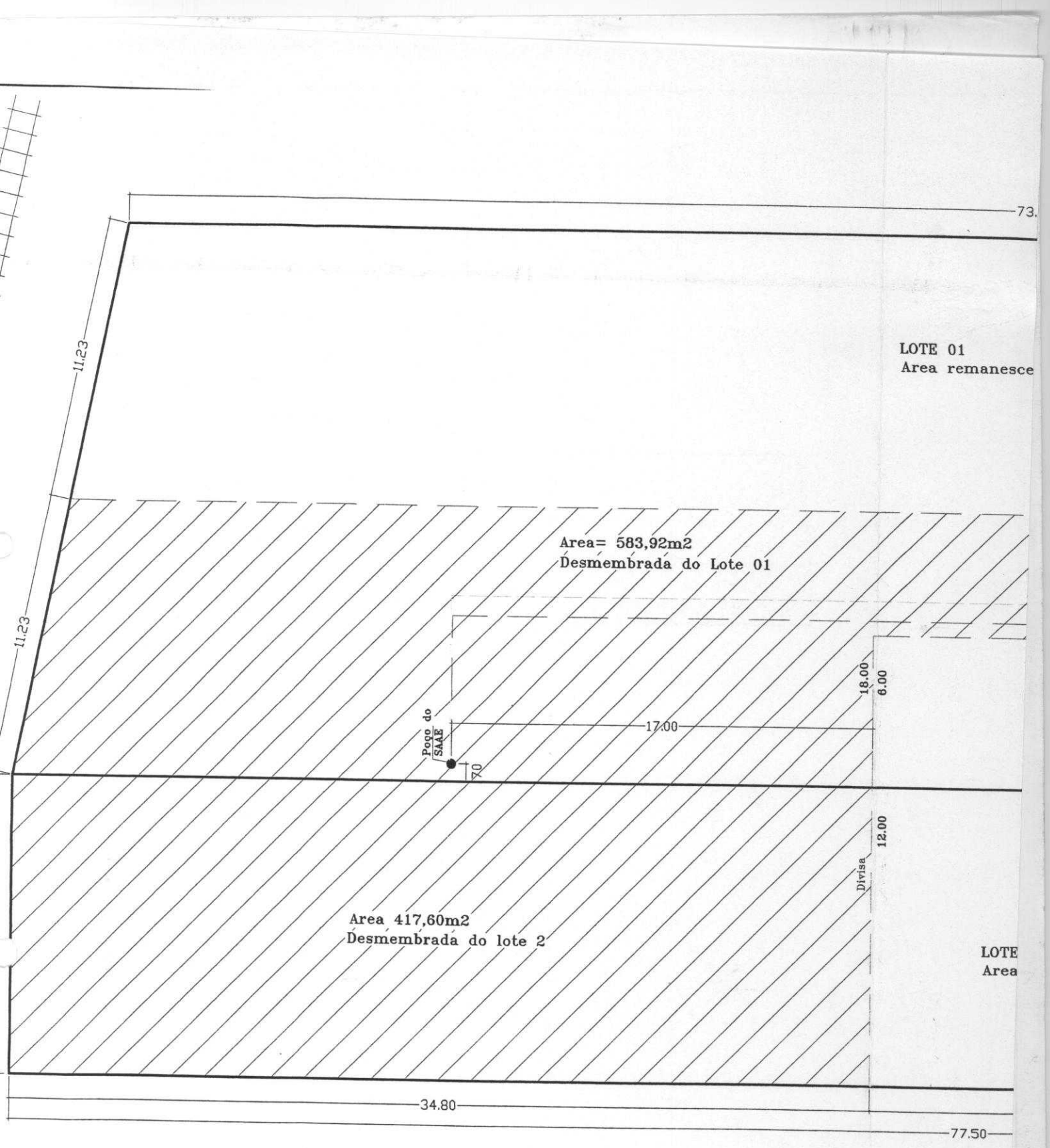
Proprietarios:


73.00
LOTE 01
Area remanescent
Area= 583,92m2
Desmembrada do Lote 01
18.00
6.00
17.00
12.00
Divisa
n2
a do lote 2
LOTE 0
Area r
77.50



Situação

Sem escala



Planta

Escala 1:200